



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1689/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguáçu e dá outras providências.

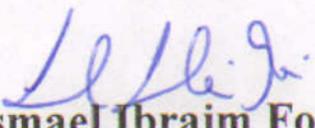
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguáçu, no ano de 2010 (janeiro a dezembro), com a finalidade de efetuar repasse de recursos para a melhoria da segurança pública no município.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2010 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Mandaguáçu, 05 de março de 2010.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
11062	Edição
de 09.03.10	
Secretário	

o Diário